



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.433/2001*

Janaúba 28/02/25

João

**ALTERA O INCISO III, DO ARTIGO 2º, DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 084, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2024, QUE DIVULGA
CALENDÁRIO ANUAL DE FERIADOS E
PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2025.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, SR. JOSÉ APARECIDO MENDES
SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso VII, da Lei
Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Inciso III do artigo 2º, do Decreto nº 084 de 17 de dezembro
de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º: ...

(...)

III – 05 de março, quarta-feira – cinzas (**ponto facultativo até às 12h**).

Art. 2º. Mantém-se inalterados os demais artigos do Decreto nº084 de 17 de
dezembro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba/MG, 28 de fevereiro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672 SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JANAÚBA

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667 SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA – OAB/MG: 133.943
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO